



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.604/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0046.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 532.....R\$30.000,00

06.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0039.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
612.....R\$30.000,00

06.02 – MANUTENÇÃO CONVÊNIOS UNIÃO
10.301.0039.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
628.....R\$100.000,00

06.02 – MANUTENÇÃO CONVÊNIOS UNIÃO
10.302.0039.2198 MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
634.....R\$24.887,90

07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 753..... R\$ 15.000,00

Av. Itália. 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: (54) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

08.01 SECRETARIA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
20.608.0041.2124 AUXÍLIO FINANCEIRO A PRODUTORES RURAIS – AGRO
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
815.....R\$ 20.000,00

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0023.2171 MANUTENÇÃO DA PRAÇA, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 929..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit do exercício anterior nos valores de R\$24.887,90 do recurso 4501 e R\$100.000,00 do recurso 4500, além das reduções das seguintes dotações orçamentárias:

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
08.244.0034.2028 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 574.....R\$120.000,00

07.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 760..... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.604/2023, de 14 de julho de 2023.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei Acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar no orçamento do Município, com vistas à reorganizar despesas orçamentárias.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza